



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 1.250 /2014

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 859/2013 em seu artigo 36º § Único.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**02.001.04.122.0020-2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.**

(3) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
------------------------	------	-------------------------	--------------

#### Suplementação

**03.001.04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.**

(28) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### Suplementação

**07.001.12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**

(214) 3.1.90.11.00.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	---	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

#### Redução

**05.001.15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

(93) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 13.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	---------------

#### Redução

**07.001.12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**

(231) 3.3.90.39.00.00.00	1103	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal